



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/11/12

ATA N.º 23/24

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Fernandes Graça e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes 4 técnicos municipais, 3 jornalistas e o Comandante Distrital da PSP Domingos Urbano Antunes, acompanhado por 2 colegas.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1095/24) - Aprovação da Ata n.º 22/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1136/24) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2025 – SMAS Leiria

Ponto 3 (ASS. 1134/24) - Doação ao Município de Leiria de um conjunto de figuras tradicionais japonesas pela EB1 da Cruz D'Areia

Ponto 4 (ASS. 1152/24) - Participação de representantes de Leiria no 32º Ditado Juniores Internacional de Saint-Maur-des-Fossés - 16.11.2024

Ponto 5 (ASS. 1150/24) - Deslocação de representantes da Câmara Municipal de Leiria à China - 22.11 a 01.12.2024

Ponto 6 (ASS. 1131/24) - Alteração ao calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria – retificação da deliberação n.º 221/24 – Ratificação de despacho

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 1002/24) - Relatório financeiro referente ao mês de setembro

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 1149/24) - Concurso Público N.º 120/2024/DICP - T-67/2024 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 9 (ASS. 1151/24) - Concurso Público N.º 118/2024/DICP - T-42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Ponto 10 (ASS. 1153/24) - Concurso Público N.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria – Erros e omissões, esclarecimentos sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de despacho

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 11 (ASS. 1144/24) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 1114/24) - Proposta de apoio não financeiro para cedência da Igreja da Pena para realizar um dos concertos "Flores de Música"

Ponto 13 (ASS. 1117/24) - Venda ao público do livro "Leiria, Batalha e Alcobça"

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 1103/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira. Cancelamento.

Ponto 15 (ASS. 1107/24) - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao grupo informal de Cátia Ribeiro, Sandrine Cordeiro, Emanuel Jacinto, Paulo Kellerman e Nelson Brites no âmbito da produção do espetáculo teatral "Diário de Quem Ficou".

Ponto 16 (ASS. 1128/24) - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Startup Leiria no âmbito da realização do evento "Geekathon 2024".

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 1090/24) - Processo Lot. 137/79 – "Investadvance-Gestão Imobiliária e Investimentos, Lda.", José Marques de Sousa, Maria de Lurdes Confraria Manuel da Fonseca, José Augusto Confraria da Fonseca, Ricardo Manuel Confraria da Fonseca e Carla Confraria da Fonseca - Alteração à licença de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 (ASS. 1094/24) - Apoio financeiro à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria - investimento - Apoio Pontual

Ponto 19 (ASS. 1110/24) - PRO Leiria - Aditamento à deliberação n.º 215/24 de 5 de março

Ponto 20 (ASS. 1113/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Effectus, no âmbito da atividade "Mais Perto"

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 21 (ASS. 1140/24) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Piscina Curta"

Ponto 22 (ASS. 1141/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

Ponto 23 (ASS. 1145/24) - Apoio ao Juventude Vidigalense para a realização da "XXXII Gala Aniversário do Juventude Vidigalense"

Ponto 24 (ASS. 1154/24) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes".

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Ponto 25 (ASS. 1079/24) - T - 19/2020 Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira – Aprovação de Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 26 (ASS. 1148/24) - T - 3/2022 - Empreitada para duas salas de espetáculos no edifício do antigo Paço Episcopal - Aprovação de Trabalhos a Menos e Correção de Valores

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 (ASS. 1111/24) - Anulação de faturas

Ponto 28 (ASS. 1139/24) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05.236 - Processo 172/16 – NIPG 31432/16

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 (ASS. 1096/24) - Voto de pesar

Ponto 30 (ASS. 1097/24) - Voto de pesar

Ponto 31 (ASS. 1098/24) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 32 (ASS. 1105/24) - Tabela de Preços de Bilhetes para a II Edição do NEXXT Leiria 2024 - Ratificação de Despacho

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 33 (ASS. 1108/24) - Hasta pública nº 03/2024 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2024.

Ponto 34 (ASS. 1116/24) - Feira de “Levante” de Leiria, desistência de ocupação do espaço de venda n.º 168.

Ponto 35 (ASS. 1118/24) - Feira de “Levante” de Leiria, desistência de ocupação do espaço de venda n.º 78.

Ponto 36 (ASS. 1120/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugares de venda.

Ponto 37 (ASS. 1121/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda – [REDACTED]

Ponto 38 (ASS. 1122/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor – [REDACTED]

Ponto 39 (ASS. 1123/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Desistência de lugar de venda - [REDACTED]

Ponto 40 (ASS. 1124/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Alteração de lugar de venda - [REDACTED]

Ponto 41 (ASS. 1125/24) - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Loja n.º 2 - [REDACTED]

Ponto 42 (ASS. 1126/24) - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca de Outros Produtos Alimentares n.º B06 - [REDACTED]

Ponto 43 (ASS. 1127/24) - Mercado Municipal de Leiria - Desistência do Talho n.º 5 - José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 44 (ASS. 1104/24) - Pro-Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde (Memória) para a Realização da III Grande Mesa, a decorrer no dia 10-11-2024 - Ratificação de Despacho (NIPG 54447/24)

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Ponto 45 (ASS. 1109/24) - Leiria Expo Auto-Leiria Sobre Rodas 2024 - Anulação de guia de receita

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 46 (ASS. 1119/24) - Representação do Município de Leiria no Encontro da Rede de Cidades e Vilas que Caminham – ICVM. Ratificação.

Ponto 47 (ASS. 1130/24) - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2024

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 48 (ASS. 1112/24) - Protocolo de Financiamento do Contrato denominado Serviços de Armadilhagem para Captura de Vespas Asiáticas Fundadoras para os 10 Municípios da CIMRL no Âmbito do – STOPVESPA_RL – Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria - 2024

Ponto 49 (ASS. 1115/24) - Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (3.º trimestre 2024), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços- DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

Ponto 50 (ASS. 1146/24) - Proposta de duração da época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira para o ano 2025

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 51 (ASS. 678/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vice-Presidente Anabela Graça

I - A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** informou que o Senhor Presidente se encontrava ausente, no estrangeiro.

Passou a palavra ao Comandante Distrital da PSP, Domingos Antunes, e à sua equipa que aceitaram o convite para integrar a presente reunião, para que pudesse dar o ponto de situação sobre a segurança na cidade.

O **Senhor Comandante Distrital da PSP, Domingos Antunes**, deu a conhecer alguns dados:

- De 1 de janeiro a 31 de outubro de 2023 registaram-se 2.013 eventos criminais, e de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2024 registaram-se 1.025 eventos criminais;
- Existiu um incremento de 8 crimes participados em 10 meses, face a 2013;
- A criminalidade violenta e grave registou um aumento de 50 para 78 crimes participados, em relação a 2013;
- Tem-se notado uma criminalidade itinerante.

Referiu ainda que o trabalho de articulação tem sido excelente, alcançando grandes resultados operacionais e pediu que acreditassem na polícia, pois mesmo com recursos limitados, dão o seu

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



melhor, dando nota que Leiria é uma cidade segura. Agradeceu à Câmara Municipal por ter patrocinado a criação de uma nova equipa de reação imediata e armada, que aumenta a visibilidade policial e prepara-a para qualquer incidente armado. Acrescentou que têm estado empenhados na questão das escolas, tendo uma relação de proximidade através da permanência *in loco* de quatro elementos. Referiu ainda a colaboração que tem existido com a Câmara para a mobilidade, nomeadamente nos eventos. Finalizou com um pedido de contenção no discurso, sob pena de que se passe uma mensagem de destabilização.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** destacou a importância da presença dos elementos da PSP para que existisse uma relação de proximidade e denotou a relação de simbiose entre a polícia e a Câmara Municipal. No entanto, tem percecionado menos segurança na cidade de Leiria, com a existência de situações perigosas com armas brancas, pequenos furtos, e outros crimes, e que teme que não se apresente queixa à polícia porque os resultados não são visíveis. Questionou qual a avaliação que têm feito da videovigilância, nomeadamente quais seriam as vantagens, se foi possível libertar recursos humanos para outras funções, e se tem representado um instrumento dissuasor da criminalidade.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota da relação bastante próxima e permanente com a PSP, não existindo qualquer limitação na prestação de informação, nem no escrutínio e transparência entre ambas as partes. Expôs que o apoio tem sido crucial, quer na resposta à criminalidade, como na sua preparação e prevenção, existindo um apoio da Câmara em várias vertentes da sua atuação. Deu nota que se encontram previstos dois conselhos municipais de segurança, estando o próximo agendado para dia 3 de dezembro.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se as penas não acabam por ser demasiado brandas, pois se existisse uma alteração na legislação seria diferente para com as pessoas que cometem esta criminalidade, podendo ajudar a parte policial.

O **Senhor Comandante Distrital da PSP, Domingos Antunes** explicou que muitas vezes há pessoas que não querem apresentar queixa, apesar da detenção dos acusados.

Relativamente à questão da videovigilância, reconheceu que existem cada vez mais pedidos de preservação e envio de imagens, e a perceção de quem circula em espaços públicos com videovigilância é bastante positiva. Explicou que, para si, a utilidade da videovigilância acaba por não ser tanto na investigação criminal, mas na prevenção de crimes. Deu dois exemplos em que, se não fosse a videovigilância, poder-se-iam ter perdido vidas. No seu ponto de vista, deve-se apostar neste instrumento, para a melhoria da qualidade de vida, tirando proveito da tecnologia como apoio aos recursos humanos.

Explicou que a crescente resistência à atuação da polícia tem resultado numa maior preparação dos polícias, aumentando a sua autoproteção com o devido equipamento e a robustez da pena, pois não se poderá agredir um polícia e sair impune. Quanto às medidas da pena, explicou que não compete a um comandante da polícia tecer comentários sobre decisões judiciais, mas que não deixam de fazer o seu trabalho.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou porque não teria a videovigilância sido dissuasora na questão da criminalidade mais violenta dos assaltos às ourivesarias.

O **Senhor Comandante Distrital da PSP, Domingos Antunes** reconheceu que, nesse caso, estaria presente uma criminalidade altamente preparada, usando métodos diferentes como a entrada através

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



de prédios devolutos contíguos.

II – A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** propôs dois votos de pesar:

DLB N.º 756/24:

Voto de pesar pelo falecimento de José Borrego Pires

Proposta | A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento de José Borrego Pires, médico que ao longo de mais de três décadas serviu a comunidade de Leiria com grande profissionalismo e compromisso.

José Borrego Pires foi um dos pioneiros na área da saúde familiar no nosso concelho.

Natural do concelho do Redondo, iniciou a sua carreira com o internato em Setúbal e, em 1985, radicou-se em Leiria. Aqui, fundou e coordenou a Unidade de Saúde Familiar D. Dinis, deixando um legado inestimável de excelência e proximidade.

Ao longo do seu percurso, destacou-se também como coordenador distrital do Projecto Vida e diretor de serviços da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Deliberação | A Câmara de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante a morte de José Borrego Pires e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB 796/24:

Voto de Pesar pelo falecimento de Amália Pereira

Proposta | A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento de Amália Pereira, médica, responsável da Unidade de Hospitalização Domiciliária na Unidade Local de Saúde da Região de Leiria.

Com 64 anos, Amália Pereira assumiu, ao longo da sua carreira, diversos cargos no Hospital de Santo André, deixando um importante legado de compromisso com os cuidados de saúde da população da região.

Recentemente, liderou a integração de médicos de família na referenciação direta para a Unidade de Hospitalização Domiciliária, projeto vencedor da bolsa Capital Humano em Saúde.

Com mais de 25 anos de carreira, criou e coordenou a consulta de diabetes e a consulta diferenciada de pé diabético no Hospital de Santo André. Responsável pela formação de jovens médicos, exerceu ainda como diretora do Internato Médico e coordenadora da task force Covid-19 do Centro Hospitalar de Leiria.

Deliberação | A Câmara de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante a morte de Amália Pereira e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento destes dois médicos, a pedido do **Senhor Vereador Álvaro Madureira**.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

I - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que o alojamento local traduz-se numa forma de aumento da oferta ao turismo e dinamização do setor da construção e reconstrução de habitação, existindo vantagens a esse nível. No entanto, as cidades têm perdido a sua dinâmica, o seu cariz sociológico e tem aumentado a dificuldade na habitação, ficando um conjunto da sociedade mais condicionado e desamparado com este dinamismo feroz, principalmente nas grandes cidades, que veio penalizar as dinâmicas da habitação. Já que foi publicada recentemente a Lei do Alojamento Local, passando essas competências para o Município, questionou se se pretendia continuar com o alojamento local que vai retirar a habitação aos estudantes e o sossego a algumas habitações em apartamento, aumentando o ruído e risco de insegurança, com a entrada e saída diária de pessoas que não são habituais naqueles loteamentos. Propôs a suspensão imediata das novas licenças em Leiria, que se avançasse com o regulamento atual, e que, na modalidade de apartamentos, fossem suspensos na totalidade os registos, pois deve privilegiar-se a disponibilidade de habitação para venda, aluguer e usufruto pelas famílias que trabalham em Leiria. Questionou os restantes membros do executivo do Partido Socialista se estariam de acordo com esta posição.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** explicou que, relativamente a este dossier do alojamento local, não o identifica como um problema de Leiria, pois não existe grande fluxo turístico, o que faz com que a situação evidenciada não faça parte do nosso dia-a-dia. No entanto, devemos estar alerta para a prevenção de eventuais problemas, e pensa que a intervenção do **Senhor Vereador Álvaro Madureira** tenha sido nesse sentido.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** realçou que não existe habitação disponível, pedindo que lhe fizessem chegar quantas licenças para alojamento local foram atribuídas no concelho de Leiria, especialmente no que toca à suspensão de licenças em apartamentos.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** corroborou que o alojamento local, em Leiria, não é uma questão problemática, existindo 188 registos no concelho. No passado, se um proprietário quisesse adaptar o seu apartamento ao AL teria de se ouvir o condomínio, neste momento essa questão já não existe. Na sua opinião, é importante existir uma oferta diversificada e, se existe noutros pontos do território, é importante que em Leiria também exista, até porque promove o turismo. Relativamente ao regulamento, o mesmo é facultativo para municípios com menos de 1000 registos de alojamento local, sendo que, atendendo à dimensão atual, não lhe parece adequado avançar com o mesmo. No entanto, chegando à conclusão de que a escala o justifique, no futuro, esse assunto será ponderado.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** completou dizendo que recentemente teriam reunido com a AHRESP sobre este tema porque estas alterações poderiam ter algum impacto e queriam saber como é que a associação estava a acompanhar esse assunto. Explicou que muitos destes registos são, de facto, habitações que estão arrendadas e que não são unidades turísticas, estando os serviços da Câmara a tentar perceber, de entre as 188 licenças, quais são de facto os alojamentos turísticos, até porque estes alojamentos serão bons cartões de visita para o concelho e preenchem uma margem muito vazia do alojamento e das unidades hotelarias em Leiria. Clarificou que Leiria não é um concelho tradicionalmente turístico, apesar do crescimento na última década, e que o problema atualmente é não existir onde acolher os nossos visitantes/turistas, visto que existem muito poucas unidades hoteleiras. No entanto, será importante conhecer todos estes registos para que se possa fazer um trabalho de acompanhamento. Explicou que o regulamento municipal foi equacionado, não

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



lhe parecendo que faça sentido ao momento, mas que, daqui a algum tempo, já poderá fazer. Deu nota que, muitas vezes, deturpamos um pouco a ideia dos alojamentos locais pelo que fomos assistindo em Lisboa ou Barcelona, mas que estamos muito longe desse cenário, portanto, temos de ter mais cautela e realmente conhecer quais os alojamentos que estamos aqui a referir, não confundindo com o que se está a passar noutras cidades.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reforçou a importância deste tema, pois Leiria deve precaver-se, sendo necessário um regulamento para definição de diversas zonas. O **Senhor Vereador Daniel Marques** concordou com o **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, nomeadamente na questão do regulamento. Apesar de não existir uma obrigação, dever-se-á, pela prudência, criar este regulamento essencial para prevenir situações futuras. Reconheceu os benefícios do alojamento local, mas mostrou a sua preocupação para com a questão dos apartamentos, pois a coexistência entre um conjunto de famílias com a sua vida organizada e turistas que se encontram de passagem, poderá ser incompatível com o *status quo*, criando ruído.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** constatou que este assunto obriga a uma reflexão, não comparando os números de Leiria com os de outras cidades, pelo que as decisões devem ser equilibradas.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que, na próxima reunião de Câmara, fosse dado a conhecer um relatório de avaliação do alojamento local em Leiria com o que já existe, as licenças pedidas, e se estarão de acordo ou não com o proposto.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** alertou que as licenças podem ser reavaliadas e cessadas, caso existam essas perturbações de alojamento local em edifícios multifamiliares. Explicou que as questões levantadas não se adequam à dimensão do concelho, não podendo existir uma comparação com, por exemplo, Lisboa em que a escala é completamente incompatível. Expôs que estes 188 registos encontram-se não só no centro histórico, mas um pouco por todo o concelho. A questão do regulamento poder-se-á reavaliar, não lhe parecendo que seja o mais importante de momento, e que a atribuição de um alojamento local pressupõe um cumprimento bastante restrito de critérios, sob pena de não ser atribuída a licença. Disse que iria recolher informação inerente a estes 188 registos.

II - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o ponto de situação do projeto Aquapolis.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que este projeto já se encontra praticamente fechado, dado que o sistema já se encontra concluído, estando apenas a ultimar algumas questões dos arranjos urbanísticos e da ligação entre o Aquapolis e o percurso Polis.

III - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual a previsão de custos para a iluminação de Natal no presente ano.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** respondeu que a iluminação de Natal é um assunto que é sempre muito reivindicado pelo tecido comercial, tendo vindo a reforçar-se muito ao encontro das expectativas dos próprios comerciantes porque torna a cidade muito mais atrativa, bonita e mágica nesta quadra. No ano anterior, aumentou-se o investimento na iluminação de Natal, cobrindo maior área, mais ruas e atingindo objetivos que este ano serão muito semelhantes. Deu a conhecer que o



investimento rondará os 192.000€.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** assinalou algumas reclamações de munícipes relativamente ao percurso Polis, sendo que a principal queixa tem sido a falta de iluminação.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** referiu que a iluminação do percurso estará em funcionamento. Todavia, reconheceu que existirá uma zona do percurso em que a iluminação possui fraca eficiência, sendo intenção da Câmara proceder à remodelação total dos candeeiros.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 22/24

DLB N.º 1095/24:

Presente a Ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 29 de outubro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2025 – SMAS Leiria

DLB N.º 1136/24:

Presente deliberação aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se encontra em anexo (Anexo 1136/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2025, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria tomada em reunião de 30 de outubro de 2024;
- b) Aprovar a proposta de tarifário dos serviços auxiliares, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria tomada em reunião de 30 de outubro de 2024;
- c) Que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio;
- d) Não promover o financiamento, para o ano de 2025, dos tarifários sociais aplicados ao serviço de abastecimento de água e saneamento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, bem como pela Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou a seguinte declaração de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1136/24) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2025 – SMAS Leiria

Na proposta apresentada no ponto 2 da ordem de trabalhos de 12/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2025.

Na proposta apresentada pelo SMAS pode ler-se que "... a estrutura tarifária proposta, (...), mantém a estrutura e valores em vigor em 2024". No entanto, analisando o parecer da ERSAR e esta proposta de deliberação, nomeadamente o ponto 3 em conclusões e recomendações refere "2. O encargo doméstico para o serviço de abastecimento de água para um consumo de 10m³/mês aumenta 1,00€ face ao encargo de 2024". Assim, ao contrário do referido existe um aumento de custos na fatura da água para os leirienses.

A pronuncia da ERSAR apresentada, está sobre reserva, porque não foram apresentados os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025. Os valores apresentados para aquisições e para despesas são os mesmos de 2023, logo pressupõe-se que estejam desatualizados. De igual forma a nível de rendimentos existem acréscimos e reduções face a 2023 sem explicação aparente. Pelo referido, considera-se o documento pouco claro, isto é opaco.

Analisando os indicadores AQS apresentados relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Assim, uma aposta na resolução destas situações iria-se traduzir na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis, tendo isso a resolução desta situação sistematicamente protelada por esta administração.

Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Atendendo ao elencado, entende este vereador, havia espaço para um decréscimo para no valor da fatura dos SMAS, referindo a título de exemplo a diminuição do coeficiente de afluência, que atualmente se cifra em 90%.

Este vereador, lamenta que chegando ao término de mais um ciclo político e quase nada mudou relativamente a este serviço. Os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período de tantas incertezas e dificuldades e os serviços continuam com níveis de ineficiência inaceitáveis para o momento em que vivemos.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 12 de novembro de 2024

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



O Senhor Vereador Daniel Marques apresentou a seguinte declaração de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1136/24) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2025 – SMAS Leiria

Na proposta apresentada no ponto 2 da ordem de trabalhos de 12/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2025.

Na proposta apresentada pelo SMAS pode ler-se que “... a estrutura tarifária proposta, (...), mantém a estrutura e valores em vigor em 2024”. No entanto, analisando o parecer da ERSAR e esta proposta de deliberação, nomeadamente o ponto 3 em conclusões e recomendações refere “2. O encargo doméstico para o serviço de abastecimento de água para um consumo de 10m³/mês aumenta 1,00€ face ao encargo de 2024”. Assim, ao contrário do referido existe um aumento de custos na fatura da água para os leirienses.

A pronuncia da ERSAR apresentada, está sobre reserva, porque não foram apresentados os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025. Os valores apresentados para aquisições e para despesas são os mesmos de 2023, logo pressupõe-se que estejam desatualizados. De igual forma a nível de rendimentos existem acréscimos e reduções face a 2023 sem explicação aparente. Pelo referido, considera-se o documento pouco claro, isto é opaco.

Analisando os indicadores AQS apresentados relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Assim, uma aposta na resolução destas situações iria-se traduzir na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis, tendo isso a resolução desta situação sistematicamente protelada por esta administração.

Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Atendendo ao elencado, entende este vereador, havia espaço para um decréscimo para no valor da fatura dos SMAS, referindo a título de exemplo a diminuição do coeficiente de afluência, que atualmente se cifra em 90%.

Este vereador, lamenta que chegando ao término de mais um ciclo político e quase nada mudou relativamente a este serviço. Os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período de tantas incertezas e dificuldades e os serviços continuam com níveis de ineficiência inaceitáveis para o momento em que vivemos.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 12 de novembro de 2024

O Vereador independente,

Daniel Marques»

A Senhora Vereadora Branca Matos apresentou a seguinte declaração de voto:

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

**«DECLARAÇÃO DE VOTO****Ponto 2 (ASS. 1136/24) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2025 – SMAS Leiria**

Na proposta apresentada no ponto 2 da ordem de trabalhos de 12/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2025.

Na proposta apresentada pelo SMAS pode ler-se que “... a estrutura tarifária proposta, (...), mantém a estrutura e valores em vigor em 2024”. No entanto, analisando o parecer da ERSAR e esta proposta de deliberação, nomeadamente o ponto 3 em conclusões e recomendações refere “2. O encargo doméstico para o serviço de abastecimento de água para um consumo de 10m³/mês aumenta 1,00€ face ao encargo de 2024”. Assim, ao contrário do referido existe um aumento de custos na fatura da água para os leirienses.

A pronuncia da ERSAR apresentada, está sobre reserva, porque não foram apresentados os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2025. Os valores apresentados para aquisições e para despesas são os mesmos de 2023, logo pressupõe-se que estejam desatualizados. De igual forma a nível de rendimentos existem acréscimos e reduções face a 2023 sem explicação aparente. Pelo referido, considera-se o documento pouco claro, isto é opaco.

Analisando os indicadores AQS apresentados relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Assim, uma aposta na resolução destas situações iria-se traduzir na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis, tendo isso a resolução desta situação sistematicamente protelada por esta administração.

Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Atendendo ao elencado, entende esta vereadora, havia espaço para um decréscimo para no valor da fatura dos SMAS referindo a título de exemplo a diminuição do coeficiente de afluência, que atualmente se cifra em 90%.

Esta vereadora, lamenta que chegando ao término de mais um ciclo político e quase nada mudou relativamente a este serviço. Os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período de tantas incertezas e dificuldades e os serviços continuam com níveis de ineficiência inaceitáveis para o momento em que vivemos.

Pelo anteriormente referido, esta Vereadora eleita pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 12 de novembro de 2024,

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que o indicador de qualidade de serviço da acessibilidade económica, relativa ao preço da água, teve uma pontuação extremamente positiva por parte da entidade reguladora. A proposta submetida à ERSAR será de manutenção do tarifário, não

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



existindo aumentos. Relembrou que, desde 2015, existiu apenas um aumento deste tarifário e que a execução de 0,6% das condutas no concelho de Leiria será muito maior do que em concelhos com menor dimensão. Acrescentou que a taxa de recursos hídricos é definida pelo próprio Estado, refletido na fatura mensal, acabando os SMAS por devolver esse montante ao Estado.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se o valor da fatura seria o mesmo no próximo ano.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que sim.

Relativamente à tarifa social, explicou que a ERSAR propõe o aumento de escalão para 2m³, e os SMAS propõem 3m³ e que quem se encontra abrangido acaba por pagar menos do que pagaria caso se seguisse a recomendação da ERSAR. Referiu que foi proposta dos SMAS a redução de 50%, sendo que a recomendação da ERSAR seria no sentido de não existir qualquer desconto.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** explicou que não se opunha aos tarifários sociais e aos tarifários aplicados às famílias numerosas, todavia não concorda que sejam os utilizadores do sistema a financiar os referidos tarifários.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** reforçou que seria uma decisão voluntária, e não obrigatória. Em todo o caso, apesar do Município não o financiar diretamente, o resultado líquido de exercício dos SMAS acaba por ser bastante superior em relação ao valor do suposto financiamento por parte do Município. Assim, existe um ganho para todos os utilizadores dos SMAS, e não um prejuízo.

Ponto 3 - Doação ao Município de Leiria de um conjunto de figuras tradicionais japonesas pela EB1 da Cruz D'Areia

DLB N.º 1134/24:

No âmbito da relação de geminação existente desde 1969 entre as cidades de Leiria e de Tokushima, Japão, têm sido várias as áreas de ação ao longo das décadas de relacionamento institucional. Desde cedo foi potenciado o estabelecimento de laços entre entidades dos dois municípios, fora da esfera municipal, no sentido de potenciar o encontro entre os cidadãos e os vínculos entre os dois povos.

Surgiu assim a ligação entre as então designadas Escolas Primárias N.º 6 de Leiria e de Shinmachi, que foram desenvolvendo diferentes projetos em comum, no sentido da aproximação entre as crianças das duas comunidades. Neste contexto, foram recebidas pela hoje EB1 da Cruz D'Areia algumas ofertas institucionais alusivas a Tokushima e ao universo tradicional japonês, designadamente um conjunto de 15 figuras que representam uma cerimónia de casamento, acompanhadas de um pano vermelho e de um painel articulado, uma figura que representa uma bailarina da dança tradicional daquela cidade, a *Awa Odori*, e uma sombrinha manufacturada.

No sentido de melhor garantir a preservação destas peças, algumas de grande valor monetário, em outubro de 2024 foi feita proposta da sua doação à Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que os bens referidos serão uma mais-valia para o Município de Leiria e mais concretamente para o historial da geminação entre as cidades de Leiria e Tokushima, **propõe-se** que seja aceite a doação proposta. O Município de Leiria compromete-se a assegurar o seu acondicionamento e conservação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação de um conjunto de figuras tradicionais japonesas pela EB1 da Cruz D'Areia, conforme anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Participação de representantes de Leiria no 32º Ditado Juniores Internacional de Saint-Maur-des-Fossés - 16.11.2024

DLB N.º 1152/24:

Pelo NIPG 52261/24 foi recebido convite da cidade geminada de Saint-Maur-des-Fossés para participação de dois representantes de Leiria na 32ª edição da sua prova de ditado em língua francesa designada "Dictée Juniors Internationale", a realizar-se a 16 de novembro de 2024.

No que concerne à logística para presença neste evento, a Câmara Municipal de Saint-Maur-des-Fossés assegurará todas as necessidades de acolhimento, sendo o alojamento em casa de uma família local oriunda de Leiria e cabendo ao Município de Leiria o pagamento de despesas com os bilhetes de avião, para além de assegurar a logística de transportes para e do aeroporto. Da responsabilidade dos participantes são os seguros e as autorizações de ausência do país.

Oportunamente encaminhado o assunto para a Senhora Vereadora Anabela Graça, foi considerado de interesse municipal assegurar a representação do Município de Leiria nesta iniciativa, como forma de continuar a promover a aproximação entre as comunidades e também por se considerar que este pode ser um contributo adicional para a motivação no estudo desta língua estrangeira.

O Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira manifestou disponibilidade em participar na prova, tendo sido indicadas as alunas da EB 2,3 José Saraiva Leonor Oliveira Pimenta e Sofia Rodrigues Silva, a serem acompanhadas pela docente Margarida Rosa Sousa Borges Frias Ferreira.

Neste contexto, e de forma a assegurar o interesse do Município de Leiria na aquisição de viagens de avião ao mais baixo preço, as mesmas já foram pré-reservadas [Lisboa / Paris Orly / Lisboa, de 15 a 17.11.2024], representando as mesmas um encargo previsível de 1.000,00€. A contratação das viagens será assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/284/CP/23/2023), a afetar na OBM 149.24A4. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da participação de duas alunas da EB 2,3 José Saraiva, acompanhadas de uma professora, na 32.ª edição da prova "Dictée Juniors Internationale" de Saint-Maur-des-Fossés, a ter lugar no dia 16.11.2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Deslocação de representantes da Câmara Municipal de Leiria à China - 22.11 a 01.12.2024

DLB N.º 1150/24:

No contexto da relação institucional existente com a cidade chinesa de Shantou, da Província de Guangdong, materializada num Memorando de Entendimento com vista ao estabelecimento de relações amigáveis com a Câmara Municipal de Leiria estabelecido em outubro de 2018, foi recebido convite para a deslocação àquele território dos Senhores Vereadores Ricardo Santos e Carlos Palheira, no período compreendido entre 22.11.2024 e 01.12.2024 (NIPG 56060/24).

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Para além do incrementar desta relação institucional, procurando o estabelecimento de novas parceiras e contactos que favoreçam mutuamente os municípios envolvidos, esta deslocação enquadra-se também na ida de empresários de Leiria àquela região chinesa, para, em conjunto com os seus parceiros de negócio locais, darem seguimento a ações de negócio já existentes, motivo que levará o grupo também a encontros com entidades oficiais na região de Shanghai.

Neste contexto, o convite foi colocado à consideração do Senhor Presidente da Câmara, que autorizou esta deslocação, conforme despacho constante do aludido NIPG 56060/24.

À Câmara Municipal de Leiria caberá assegurar os custos com as viagens de avião, vistos, seguros e algumas noites de alojamento destas duas pessoas, o que orça num valor previsto aproximado de €2.100,00 por pessoa. Nesta altura ainda não é claro se haverá a necessidade de fazer face ao pagamento de alguns transportes internos ou de refeições, pelo que os representantes apresentarão posteriormente o pedido de ajudas de custo conforme seja aplicável.

A contratação das necessidades relacionadas com esta deslocação será assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/284/CP/23/2023), a afetar na OBM 149.24A1. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa.

Esta missão enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da deslocação à China, regiões de Shantou e Shanghai, dos Senhores Vereadores Ricardo Santos e Carlos Palheira, a ter lugar no período compreendido entre 22.11.2024 e 01.12.2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** evidenciou que o executivo não estaria representado, pois para que isso acontecesse deveria estar presente algum elemento das juntas de freguesia, da Assembleia Municipal ou da oposição do executivo municipal.

A **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal** elucidou que esta visita decorreria da temática "Turismo e Energias Renováveis".

Ponto 6 - Alteração ao calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria – retificação da deliberação n.º 221/24 – Ratificação de despacho

DLB N.º 1131/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de novembro de 2024, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 31 de outubro de 2024, que constitui o Anexo 1131/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de novembro de 2024 relativo à

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



alteração ao calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 7 - Relatório financeiro referente ao mês de setembro

DLB N.º 1002/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de setembro de 2024, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1002/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de setembro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de setembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - Concurso Público N.º 120/2024/DICP - T-67/2024 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 1149/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 06 de novembro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1149/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

O preço base do presente concurso público (internacional) é de €399.307,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



- disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
 - **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
 - **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
 - **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
 - **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público N.º 118/2024/DICP - T-42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1151/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 06 de novembro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1151/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 1.

O preço base do presente concurso público (internacional) é de €540.000,00 (quinhentos e quarenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



- disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
 - **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
 - **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
 - **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
 - **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Concurso Público N.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria – Erros e omissões, esclarecimentos sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP.

Ratificação de despacho

DLB N.º 1153/24:

Presente o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 07 de novembro de 2024, o qual constitui o Anexo 1153/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre a lista de erros e omissões, esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 07 de novembro de 2024, relativo à decisão sobre a lista de erros e omissões, esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



procedimento por “Concurso Público N.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 11 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 1144/24:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à faturação das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar, com recurso à Plataforma “Siga.EDUBOX”, nos estabelecimentos de ensino cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria.

Neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, por erros no processo de faturação ou por alteração de escalões da Ação Social Escolar, é necessário proceder à anulação de faturas emitidas.

Assim, **propõe-se** a anulação dos documentos identificados no Anexo 1144/24 I da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 - Proposta de apoio não financeiro para cedência da Igreja da Pena para realizar um dos concertos “Flores de Música”

DLB N.º 1114/24:

No seguimento da receção do pedido de cedência da Igreja da Pena com o registo NIPG 54880/24 e **considerando que:**

- i) A candidatura com o NIPG 56101/23 ao PRO-Leiria para apoio financeiro e não financeiro;
- ii) Relativamente ao apoio não financeiro foi solicitada a cedência da Igreja de S. Pedro ou o CDIL e respetivo apoio logístico, designadamente para a concretização do Projeto 2 - Programação Regular 2024 – Ponto 5 - “Flores de Música”, entre outros, cujos concertos seriam calendarizados posteriormente.
- iii) Que esta candidatura já foi objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal, tendo sido deliberado em 23 de janeiro de 2024 o apoio não financeiro para diversas atividades constantes na candidatura, sem que dela constasse o apoio ao projeto acima referido (Anexo 1114/24).
- iv) Que a entidade já calendarizou os três concertos e veio agora solicitar a cedência da Igreja da Pena para realizar um dos concertos “Flores de Música” no dia 15 de novembro e respetivo

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

apoio logístico.

- v) Tal como é descrito na deliberação de 23 de janeiro de 2024 relativa ao pedido de apoio com o NIPG 56101/23, o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, direciona a sua esfera de ação para a promoção e difusão cultural – em especial o ensino das artes – e as ações culturais propostas afirmavam-se como projetos de continuidade da associação, que correspondem ao cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita às artes performativas, à criação e formação artística, à promoção do turismo cultural e ao ensino artístico especializado, nomeadamente da música e da dança e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e a elevada qualidade artística e musical dos projetos anunciados e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro pelo Município de Leiria, fixado agora na cedência das instalações da Igreja da Pena, para a realização de um concerto “Flores de Música”, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria/PRO Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o NIPC 501150480.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo para a realização desta atividade na Igreja da Pena fixa-se em €70,00 e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €16,10, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Acresce, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €60,41 - que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste – Igreja da Pena.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a serem suportadas pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio | Valor em € |
|-------------------|--|------------|
| 22.03.2022 | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividades culturais regulares | 47.000,00 |
| | Apoios não financeiros - cedências do TJLS e TMF - ocupações/eventos em 2022 | 13.080,00 |

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



| | | |
|------------|---|-----------|
| 03.05.2022 | Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro - Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria | 115,95 |
| 31.05.2022 | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividade regular do coro | 1.670,00 |
| 14.06.2022 | Apoio não financeiro - 5.ª edição do Festival Beira Rio | 1.308,15 |
| 07.02.2023 | Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2023 | 19.123,00 |
| 21.03.2023 | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - atividades culturais regulares | 47.000,00 |
| 04.04.2023 | Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco | 720,00 |
| 31.10.2023 | Apoio não financeiro – Cedência Centro Cultural Mercado de Sant’Ana | 866,21 |
| 27.12.2023 | Apoio financeiro ao Coro do Orfeão de Leiria | 1.670,00 |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 95/2015.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar o apoio não financeiro, designadamente a cedência gratuita da Igreja da Pena a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização do concerto “Flores de Musica” no dia 15 de novembro de 2024 cujo valor total dos custos associados é de €146,51.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Venda ao público do livro "Leiria, Batalha e Alcobaça"

DLB N.º 1117/24:

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de venda ao público do livro “Leiria, Batalha e Alcobaça”, de autoria de António Carlos de Azeredo, traduzido para inglês, francês, espanhol e italiano, editado pela Editora Caminhos Romanos.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Das agrestes penedias de Pedrógão e Figueiró às fecundas várzeas de Alcobaça e Bombarral; das serras escavadas de Sicó, Aire e Candeeiros às esplêndidas praias atlânticas, às misteriosas Berlengas, às abruptas escarpas do Carvoeiro e da Nazaré, ao imenso Pinhal do Rei... a enorme variedade geográfica do Distrito de Leiria oferece cenários inesquecíveis. Nestes, parecem ecoar ainda os brados guerreiros dos heróis da Reconquista e da Independência ou dos intrépidos marinheiros de “mares nunca antes navegados” que deixaram marcas profundas na alma deste povo, cujos monumentos são hoje, merecidamente, um valioso Património da Humanidade.

Considerando:

- a) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa “Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural”, e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: “Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população”;
- b) A necessidade de ter disponíveis nos espaços culturais publicações que possibilitem uma maior divulgação do concelho, valorizar e incrementar a imagem do Município nos espaços culturais municipais e no caso presente, ao Castelo especialmente, bem como ao sucesso que os restantes artigos de merchandising têm tido junto dos diferentes públicos e à procura crescente de produtos e artigos promocionais por parte dos públicos visitantes;
- c) As atribuições do Município de Leiria, designadamente nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que a venda dos livros disponíveis tem tido resultados positivos como merchandising nas lojas dos espaços culturais, sendo um valioso complemento à exploração e conhecimento dos mesmos;
- e) Que é competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por interpretação extensiva, o preço dos bens para venda nas lojas dos espaços culturais;
- f) Que o Município de Leiria adquiriu 50 exemplares desta obra, sendo 10 exemplares em português, 10 exemplares em inglês, 10 exemplares em espanhol, 10 exemplares em francês e 10 exemplares em italiano (RQI 7611/23) para venda ao público, pelo valor unitário de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos) com IVA a 6% incluído;
- g) Que o seu preço de venda ao público no mercado exterior é de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos), conforme comprovativo em anexo;
- h) **Propõe-se** a fixação do preço de venda ao público em €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos), com a taxa de IVA incluído a 6%.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a presente proposta e de concordar com o seu teor, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, por interpretação extensiva, **deliberou por unanimidade** aprovar a presente deliberação e fixar o preço de venda ao público do livro “Leiria, Batalha e Alcobaça” no valor de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos)/unidade (valor com IVA), para disponibilização e venda nos espaços culturais municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira. Cancelamento.

DLB N.º 1103/24:

Através das deliberações n.º 589/24, de 28 de maio e n.º 642/24, de 11 de junho, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de concerto musical do pianista Amadeu de Oliveira, a 10 de novembro de 2024 (NIPG 24796/24).

Veio, no entanto, o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira posteriormente informar a indisponibilidade de entidades convidadas para presença no concerto deste evento, o que inviabilizava o espetáculo.

Assim, e considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 169.º e 170.º a anulação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, **propõe-se** a anulação das deliberações acima referidas, em articulação com o agente cultural envolvido, decisão que legitima o cancelamento do apoio não financeiro atribuído a favor do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação da Divisão de Animação Cultural, e de acordo com os artigos 169.º e 170.º do CPA, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação indicada, considerando as deliberações n.º 589/24, de 28 de maio e n.º 642/24, de 11 de junho sem efeito.

Mais deliberou dar conhecimento do deliberado à DIF no que à liquidação do IVA inerente à utilização do espaço municipal diz respeito e à entidade requerente do apoio em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao grupo informal de Cátia Ribeiro, Sandrine Cordeiro, Emanuel Jacinto, Paulo Kellerman e Nelson Brites no âmbito da produção do espetáculo teatral “Diário de Quem Ficou”.

DLB N.º 1107/24:

O pedido de cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, referente ao NIPG 54638/24 de 29 de outubro, foi devidamente analisado, incluindo o descrito no formulário de pedido de utilização do equipamento submetido por Cátia Ribeiro. Na presente proposta, é solicitada a utilização do referido equipamento nos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025 para a concretização da residência artística de produção do espetáculo teatral “Diário de Quem Ficou” da autoria de Cátia Ribeiro, Sandrine Cordeiro, Emanuel Jacinto, Paulo Kellerman e Nelson Brites.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, a Black Box oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. O pedido de utilização do equipamento foi dirigido por um coletivo de atores, escritores e músicos leirienses que propõem a criação de um espetáculo moderno e eclético designado “Diário de Quem Ficou”, constituído por uma visão feminina de quem ficou a combater a guerra no seu país;
- iii. A descentralização das ações culturais e a promoção da formação em áreas artísticas são essenciais para promover a coesão territorial, porquanto facilitam o acesso à cultura em diferentes regiões;
- iv. A democratização do acesso à cultura não só proporciona a um maior número de pessoas a oportunidade de desfrutar de experiências culturais enriquecedoras, mas também cria condições para a captação de talentos locais, oferecendo-lhes a visibilidade necessária para crescerem e se afirmarem no panorama artístico;
- v. A expansão da oferta cultural promove a inclusão e o desenvolvimento de comunidades locais (que passam a ter um papel mais ativo na criação e fruição cultural), incentiva o surgimento de novos projetos artísticos e reforça a identidade cultural das regiões, contribuindo para uma maior diversidade e inovação no panorama cultural;
- vi. O projeto em causa tem enquadramento nos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Municipal, nomeadamente no que concerne à valorização, formação e capacitação do património cultural e artístico, com foco no teatro.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qualidade artística do projeto anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita ao espaço em apreço, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e de desenvolvimento cultural local, regional, nacional e internacional.

Propõe-se que o Município ceda a sala de ensaios e de espetáculos da Black Box, às segundas e sextas-feiras dos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º, do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024.

Esta cedência deve ser atribuída ao grupo informal de atores, escritores e músicos leirienses, constituído por Cátia Ribeiro, Sandrine Cordeiro, Emanuel Jacinto, Paulo Kellerman e Nelson Brites para a concretização do projeto acima mencionado, ficando todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, a cargo da entidade

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



referida.

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, de 19 de março de 2024, aplicáveis à requerente Cátia Ribeiro, através do registo de inscrição NIPG 54638/24. A Black Box, no contexto deste regulamento, está juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Esta prioridade visa a adoção de medidas para melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, reduzir a poluição do ar e implementar medidas de redução de ruído.

A atividade tem o Centro de Custo 782.24 A 11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do espaço da Black Box, nas datas acima enunciadas, a favor de Cátia Ribeiro para a concretização da residência artística e espetáculo teatral o “Diário de Quem Ficou”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Startup Leiria no âmbito da realização do evento “Geekathon 2024”.

DLB N.º 1128/24:

Pedido de cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, referente ao NIPG 55337/24 de 31 de outubro, foi devidamente analisado, incluindo o descrito no formulário de pedido de utilização do equipamento submetido pela Startup Leiria. Na presente proposta, é solicitada a utilização do referido equipamento de 21 a 24 de novembro de 2024 para realização do evento “Geekathon 2024”.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, tais como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, a Black Box oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a tecnologia da programação;
- ii. O Geekathon é um evento dedicado à programação concretizado pela realização de uma maratona de 48 horas em que os participantes desenvolvem trabalho na área de desenvolvimento de software. São esperados nesta iniciativa 140 participantes, distribuídos por 20 equipas de trabalho;
- iii. A descentralização das ações culturais e a promoção da formação em áreas tecnológicas são essenciais para promover a coesão territorial, porquanto facilitam o acesso à cultura e

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



desenvolvimento económico em diferentes regiões;

- iv. A democratização do acesso à cultura/ inovação tecnológica não só proporciona a um maior número de pessoas a oportunidade de desfrutar de experiências enriquecedoras, mas também cria condições para a captação de talentos locais, oferecendo-lhes a visibilidade necessária para crescerem e se afirmarem no panorama artístico e/ou empresarial leiriense;
- v. O projeto em causa tem enquadramento nos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Municipal da Cultura, nomeadamente no que concerne à valorização, formação e capacitação, com foco na inovação tecnológica.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura, promoção do desenvolvimento e ciência, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto em causa associa-se a estes domínios de intervenção, sendo o “Geekathon 2024” indutor do desenvolvimento tecnológico local, regional, nacional e internacional.

Propõe-se que o Município ceda a sala de espetáculos da Black Box, de 21 a 22 de novembro de 2024, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º, do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024.

Esta cedência deve ser atribuída à Startup Leiria para a concretização do projeto acima mencionado, ficando todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, de 19 de março de 2024, aplicáveis à requerente Startup Leiria, através do registo de inscrição NIPG 55337/24. A Black Box, no contexto deste regulamento, está juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Esta prioridade visa a adoção de medidas para melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, reduzir a poluição do ar e implementar medidas de redução de ruído.

A atividade tem o Centro de Custo 782.24 A 12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do espaço da Black Box, nas datas acima enunciadas, a favor da Startup Leiria para a concretização do evento “Geekathon 2024”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Processo Lot. [REDACTED] - “Investadvance-Gestão Imobiliária e Investimentos, Lda.”, [REDACTED]

[REDACTED] Alteração à licença de operação de loteamento

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



DLB N.º 1090/24:

Considerando que:

A sociedade "Investadvance-Gestão Imobiliária e Investimentos, Lda.", NIPC 506671704, na qualidade de proprietária do Lote 1, o Sr. [REDACTED] NIF [REDACTED] na qualidade de proprietário do Lote 2, a Sr.ª [REDACTED] NIF [REDACTED] o Sr. [REDACTED] NIF [REDACTED] o Sr. [REDACTED] NIF [REDACTED] e a Sr.ª [REDACTED] NIF [REDACTED] na qualidade de proprietários do Lote 3, submeteram em 29 de junho de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] para o prédio sito em [REDACTED] da extinta freguesia de [REDACTED], atual [REDACTED] que integrou o processo administrativo Lot. [REDACTED]

O pedido de alteração incide sobre o Lote 1 sito na [REDACTED] prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED] e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED] da [REDACTED], sobre o Lote 2 sito na [REDACTED] prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED] da [REDACTED] sobre o Lote 3 sito na [REDACTED] prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED] e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED] da [REDACTED] sobre as áreas de cedência e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Redução das áreas dos lotes (- 14,35m²)
- Redução da área do lote 1 de 282m² para 267,33m² (- 14,67m²);
- Aumento da área do lote 2 de 360m² para 364,57m² (+ 4,57m²);
- Redução da área do lote 3 de 370m² para 365,75m² (-4,25m²);
- Aumento da área de cedências (+ 14,35m²)
- Definição de área para domínio publico destinado a alargamento de via/bermas em betuminoso com 14,35m².

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços centrais, grau III (100%), UOPG Leiria (100%), zonas de proteção, aeródromo da gândara (100%), zoneamento acústico, zona mista (100%), equipamentos, defesa nacional, patamar g (100%).

Analizada a solução de arquitetura submetida à apreciação verifica-se que:

1. Analisando os elementos constantes dos processos antecedentes, verifica-se que o artigo n.º 459, prédio mãe do loteamento, apresentou-se à data com 1.012m², resultando por sua vez na constituição dos lotes 1 a 3 com 282m², 360m² e 370m², respetivamente;

2. Não obstante do indicado no ponto anterior, analisando a peça gráfica que acompanha o alvará de loteamento aprovado, constata-se que a sua área gráfica é superior à indicada quantitativamente, ou seja, graficamente apresenta 1.051,20m²;

3. Com a presente pretensão, é exposto por todos os titulares de lotes no loteamento que a marcação gráfica na planta síntese do processo antecedente apresenta três lapsos:

3.1. A marcação do limite do lote 1 (graficamente apresenta área de 318m², discrepante dos 282m² registados no alvará de loteamento);

3.2. A área indicada para o lote 3 (graficamente apresenta área de 360m², discrepante dos

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



370m2 registados no alvará de loteamento);

3.3. Os lotes cederam uma faixa ao domínio público para alargamento do arruamento, carecendo da retificação da área face à cedência efetuada e não registada;

4. Face à constatação indicada no ponto anterior, propõem os titulares a reposição da verdade, apresentando planta síntese assinada por todos com o limite correto bem como as áreas correspondentes para cada lote, repondo-se deste modo a legalidade.

O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que são mantidos os parâmetros dos lotes.

Foi apresentada a legitimidade para a totalidade dos lotes inseridos na operação de loteamento, encontrando-se salvaguardado o cumprimento do disposto no ponto n.º 3, art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, sendo dispensado o procedimento de pronúncia de interessados.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades/serviços consultados:

- União das freguesias de Marrazes e Barosa, emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiu parecer favorável condicionado.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 23 de outubro de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] condicionando-se a emissão do aditamento ao alvará de loteamento à apresentação da planta síntese corrigida, recuando o limite gráfico dos lotes de acordo com a cedência efetuada;

b) Dar conhecimento, aos requerentes, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;

c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** questionou se todos os que integram este loteamento teriam sido ouvidos.

O Senhor Vereador **Ricardo Santos** respondeu que sim, por isso é que seria dispensada a audiência de interessados.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Ponto 18 - Apoio financeiro à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria - investimento - Apoio Pontual

DLB N.º 1094/24:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €30.247,00 (trinta mil duzentos e quarenta e sete euros) à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria, contribuinte n.º 509232582, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 53262/24, destinado à realização de obras de requalificação do CACI e Lar Residencial e aquisição de equipamento e mobiliário.

O presente pedido tem como objetivo a comparticipação na reparação de diversas zonas do edifício onde funcionam as respostas sociais acima elencadas e na aquisição e substituição de equipamento e mobiliário indispensável à atividade social da Instituição, melhorando assim a qualidade do apoio prestado e o bem-estar dos jovens que frequentam as respostas sociais da entidade (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial), de relevante interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

Importa referir que os equipamentos da Instituição possuem um desgaste rápido, pois alguns dos jovens apresentam comportamentos de agressividade, difíceis de conter, pelo que é recorrente a Instituição ter de substituir ou reparar o seu equipamento.

Considerando que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, consubstanciado no anexo III da deliberação camarária n.º 491/20 de 9 de junho, é proposto o apoio financeiro de €30.247,00, com o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2022 | 2023 |
|---|------------|------------|
| Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria | €10.080,00 | €36.998,87 |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Registo RAAML/N IPG | Auxílio | Plurianu al | Rúbrica | Cabimen to | Compromis so | Centro de Custos |
|----------|---------------------------|---------|----------------|---------|---------------|-----------------|------------------------|
| | | | | | | | |

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



| | | | | | | | |
|---|--------|------------|---|---------------|---------------|-----------|----------------------|
| Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria | 144/12 | €30.247,00 | 2024 €15.123,50 2025 €15.123,50 0 | 2021/I/ 48 | 4006/20 24 | 3243/2024 | 55. 24 A 85 |
|---|--------|------------|---|---------------|---------------|-----------|----------------------|

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Aditamento à deliberação n.º 215/24 de 5 de março

DLB N.º 1110/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de aditamento à deliberação n.º 215/24 de 05 de março, referente ao apoio atribuído à ATDL – Associação Táxi Digital de Leiria para a continuidade do projeto Táxi 65+, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

A deliberação n.º 215 de 05 de março, atribuiu apoio financeiro à ATDL – Associação Táxi Digital de Leiria, com o NIF 514353210, no valor de €25.000.00 e à Cooperativa Rádio Táxis Digital CRL, com o NIF 501187197, no valor de €25.000.00, para a continuidade do projeto Táxi 65 +.

As entidades identificadas constituíram-se como parceiras do Município de Leiria para a implementação do projeto Táxi 65+, com a inclusão da generalidade dos operadores do concelho e garantindo a sua abrangência em todas as freguesias e uniões de freguesia. Este projeto assenta no princípio de aproximar os cidadãos aos serviços de saúde, principalmente aqueles que se encontram em situação mais vulnerável, nomeadamente os idosos que se encontram em situação de isolamento ou não possuem suporte familiar.

O projeto Táxi 65 +, cuja adesão da população sénior continua a superar as expectativas, tem sido objeto de acompanhamento e monitorização sistemática, verificando-se um aumento do número de utilizadores no que respeita à zona de abrangência da Associação Táxi Digital de Leiria, facto que exige reforço do apoio atribuído a esta associação, por forma a que o projeto tenha continuidade até 31 de dezembro de 2024.

No que respeita à Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL, do acompanhamento efetuado, o montante do apoio atribuído pela deliberação 215/24 de 05 de março, está ajustado relativamente ao

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



universo dos seus utilizadores.

Considerando:

- i. Que o projeto Táxi 65 + é reconhecido como recurso essencial no acesso aos cuidados de saúde pela população residente no concelho de Leiria, razão pela qual o Município de Leiria e a Assembleia Municipal aprovaram o Regulamento Municipal Táxi Social 65 +, passando a ser um programa de apoio municipal;
- ii. As atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social e da saúde e reconhecendo o interesse municipal do projeto,

Propõe-se o reforço do apoio atribuído à deliberação n.º 215/24 de 05 de março, referente ao apoio atribuído à ATDL – Associação Táxi Digital de Leiria, com o valor de €7.000,00 (sete mil euros) para o projeto Táxi 65+ com as propostas de cabimento e compromisso adicionais:

| Entidade | Registo RAAML | Auxílio Ano 2024 | Auxílio Ano 2025 | Rubrica | Cabimento Adicional | Compromisso Adicional |
|--|---------------|------------------|------------------|--------------|---------------------|-----------------------|
| ATDL - Associação Táxi Digital de Leiria NIPC 514353210 | 02/2023 | €5250.00 | €1750.00 | 2021 A 56 | 1093/2024 | 410/2024 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento à deliberação n.º 215/24 de 05 de março, de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Effectus, no âmbito da atividade "Mais Perto"

DLB N.º 1113/24:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação Effectus, contribuinte n.º 517599538, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 55318/24, destinado à implementação do projeto "Mais Perto".

A Associação Effectus é uma organização sem fins lucrativos constituída em junho de 2023, sendo o seu principal objetivo apoiar e acompanhar pessoas com deficiência, cuidadores e famílias, tendo em conta a particularidade de cada um e sempre de modo a promover a qualidade de vida e dignidade da pessoa.

Para além disso, a Effectus desenvolve projetos de apoio, formação e capacitação, fornece e divulga informações e orientações. O pedido de apoio destina-se a comparticipar o projeto "Mais Perto" o qual visa valorizar a vida de pessoas com deficiência, cuidadores e/ou famílias, através de iniciativas de apoio social dinamizadas por equipas de voluntários/as.

A Associação pretende deste modo criar relação de proximidade através de realização de visitas domiciliárias e atividades de lazer, assegurando que pessoas com deficiência, cuidadores e famílias

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



vivenciem experiências sociais positivas, atenuando os desafios e dificuldades do seu quotidiano.

Por outro lado, a Effectus tem sido parceira do Município, ao prestar informação à população quanto aos programas de apoio da Câmara Municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da ação social, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 05/2024).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para dinamização do projeto "Mais Perto".

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, qualquer auxílio.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Pedido Auxílio | Auxílio | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|---|------------------|---------|--------------|-----------|-------------|------------------|
| Associação Effectus NIPC: 517599538 | NIPG 55318/24 | €750,00 | 2021 A 54 | 4047/2024 | 3277/2024 | 55.24 A 86 |

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para dinamização do projeto "Mais Perto".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 21 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta”

DLB N.º 1140/24:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 52847/24, de 22 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta - Juvenis, Juniores e Seniores”, a decorrer nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria. **Considerando que:**

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de caráter distrital, para os escalões de Juvenis, Juniores e Seniores;
- ii. Este Campeonato mobilizará mais de 400 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii. A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 1 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024, NIPG 65649/23, de 19 de dezembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €1.172,99 (mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º O113.24 A213 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

- a) DID
 - i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 16 e 17 de novembro, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos);
 - ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



- iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €262,53 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €196,80 (cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €83,64 (oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) DIEV – Cedência e transporte de 10 vasos de plantas, para o CMPL, entre os dias 16 e 17 de novembro de 2024;
 - c) GAP – Empréstimo de pórtico de bandeiras com 3 mastros e bandeira do Município de Leiria, entre os dias 16 e 17 de novembro de 2024.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1140/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta - Juvenis, Juniores e Seniores”, no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1141/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

**Considerando que:**

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", o projeto infra identificado se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no documento anexo (1141/24), no valor total de €97.347,33 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), para aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1141/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €97.347,33 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 6 de novembro, de acordo com a tabela em anexo, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Apoio ao Juventude Vidigalense para a realização da “XXXII Gala Aniversário do Juventude Vidigalense”

DLB N.º 1145/24:

Presente a carta do Juventude Vidigalense (NIPG 53456/24, de 22 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da “XXXII Gala Aniversário do Juventude Vidigalense” a realizar-se no dia 16 de novembro de 2024, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O Juventude Vidigalense possui um historial preenchido com títulos nacionais e internacionais, sendo a comemoração de mais um aniversário uma oportunidade para reconhecer e homenagear os treinadores e atletas que contribuíram para essas conquistas;
- ii. O evento em epígrafe reforça os laços entre os membros do clube, fortalecendo toda a comunidade e proporcionando um momento de convívio salutar entre atletas, familiares, treinadores, dirigentes, antigos atletas e simpatizantes;
- iii. A divulgação das modalidades e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva junto das camadas mais jovens, contribuindo, em simultâneo, para a divulgação da cidade de Leiria.

Considerando também, que o Juventude Vidigalense cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, NIPG 62632/23, de 04 de dezembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros para a realização do evento supramencionado, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado total de €954,46 (novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis centimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0249.24A41 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) Cedência do auditório, restaurante e cozinha poente do Estádio Municipal de Leiria, no dia 16 de novembro, no valor total de €799,50 (setecentos e noventa e nove euros e cinquenta centimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €149,50 (cento e quarenta e nove euros e cinquenta centimos);

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



- b) Assegurar o serviço de limpeza extraordinário referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €64,96 (sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Assegurar o serviço de segurança extraordinária no EML, com um custo estimado de €90,00 (noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1145/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio nos termos propostos ao Juventude Vidigalense para a realização da “XXXII Gala Aniversário do Juventude Vidigalense” no dia 16 de novembro, designadamente a cedência do auditório, do restaurante e cozinha poente do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €799,50 (setecentos e noventa euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €149,50 (cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes”.

DLB N.º 1154/24:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 54773/24, de 29 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes”, a decorrer no dia 23 de novembro de 2024, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de caráter distrital, para o escalão Cadetes;
- ii. Este Campeonato mobilizará mais de 150 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii. A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024, NIPG 65649/23, de 19 de dezembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €438,71 (quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.24 A214 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

- a) DID
 - i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), no dia 23 de novembro, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), no valor total de €336,20 (trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €62,87 (sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos);
 - ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
 - iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €34,24 (trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €30 (trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €25,50 (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) DIEV – Cedência e transporte de 10 vasos de plantas, para o CMPL, no dia 23 de novembro de 2024.
- c) GAP – Empréstimo de pórtico de bandeiras com 3 mastros e bandeira do Município de Leiria, no dia 23 de novembro de 2024.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1154/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a realização do “Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes”, no valor total de €336,20 (trezentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €62,87 (sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 25 - T - 19/2020 Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira – Aprovação de Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 1079/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 02 de agosto de 2024, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €156.933,34 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €466.056,63+ IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €240.536,30 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 100 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- e) Desenvolvimento das diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de Projeto de forma a ser indemnizado conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos na importância de €622.989,97€ + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3223/24.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €156.933,34 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €466.056,63 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €240.536,30 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 100 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- e) Desenvolver as diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Projeto de forma a ser indemnizado conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos na importância de €622.989,97€ + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - T - 3/2022 - Empreitada para duas salas de espetáculos no edifício do antigo Paço Episcopal - Aprovação de Trabalhos a Menos e Correção de Valores

DLB N.º 1148/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 07 de agosto de 2024, que se anexa, a propor:

- A retificação da 1.ª adenda ao contrato n.º 118/2022, de 19.10.2023, de acordo com a alínea a) e b) da informação anexa ao assunto n.º 1148/24, ao abrigo do ponto n.º 2, artigo n.º 174 do CPA;
- A elaboração de auto de medição no valor de €112,70 + IVA, correspondente à diferença do valor dos artigos 1.6.2.3.2 e 1.6.2.2.5 (€1.569,96 – €1.457,26 = €112,70) do mapa de quantidades de trabalho do projeto;
- A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de €1.825,77 + IVA;
- O lançamento do arredondamento de €-0,14, na conta corrente da empreitada;
- Em conformidade com os termos e fundamentos expostos, a eficácia retroativa ao contrato, ao abrigo do artigo 287.º do CCP e do artigo 156.º CPA;
- Aprovação da retificação da minuta de adenda ao contrato n.º 118/2022, de 19.10.2023.

A presente retificação refere-se aos compromissos números 1876/2022 e 3006/23.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- Retificar a 1.ª adenda ao contrato n.º 118/2022, de 19.10.2023, de acordo com a alínea a) e b) da informação anexa ao assunto n.º 1148/24, ao abrigo do ponto n.º 2, artigo n.º 174 do CPA;
- Aprovar a elaboração do auto de medição no valor de €112,70 + IVA, correspondente à diferença do valor dos artigos 1.6.2.3.2 e 1.6.2.2.5 (€1.569,96 – €1.457,26 = €112,70) do mapa de quantidades de trabalho do projeto;
- Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €1.825,77 + IVA;
- Aprovar o lançamento do arredondamento de €-0,14, na conta corrente da empreitada;
- Aprovar, em conformidade com os termos e fundamentos expostos, a eficácia retroativa ao contrato, ao abrigo do artigo 287.º do CCP e do artigo 156.º CPA;
- Aprovar a retificação da minuta de adenda ao contrato n.º 118/2022, de 19.10.2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 - Anulação de faturas

DLB N.º 1111/24:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

| NIPG | Titular | Fatura/DRI | Data de | Valor | Motivo da anulação |
|------|---------|------------|---------|-------|--------------------|
|------|---------|------------|---------|-------|--------------------|

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



| | | | Emissão | | |
|----------|---|---------------|----------------|----------|--|
| 11288/22 | ANIBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA | FAT 105/22 | 10/02/202 2 | € 258,82 | Publicidade removida por alteração de localização da sede |
| | | FAT 106/22 | | € 258,82 | |
| 52339/17 | HIPERTRAVEL UNIPESSOAL LDA | FAT 608/17 | 02/10/201 7 | € 266,27 | Atividade cancelada |
| 38094/24 | DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS, SA | FAT 460/24 | 08/07/202 4 | € 862,85 | Deu origem à fatura 747/24 por Alteração de titularidade |
| 34013/24 |  | FAT 564/24 | 14/08/202 4 | € 32,58 | Desistiu do exercício da atividade no local |
| 20397/24 | HAPPYCASUAL.LDA | FAT 381/24 | 15/06/202 4 | € 215,72 | Emitida em duplicado com a fatura 382/24 |
| 50016/19 | DECIFRA DETALHES, LDA | FAT 143/20 | 11/02/202 0 | € 137,92 | Pagamento efetuado através do Bde e arrecadado pelo DRI 4827/20 |
| 3555/23 | CMP-CIMENTOS MACEIRA E PATAIAS, S.A. | FAT 33/21 | 08/02/202 1 | € 30,97 | Deu origem à fatura 386/24 por Alteração de titularidade |
| 51416/24 |  | FAT 149/20 | 11/02/202 0 | € 26,81 | Tubo subterrâneo inativo O proprietário faleceu |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita e as faturas suprarreferidas, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05.236 - Processo 172/16 – NIPG 31432/16

DLB N.º 1139/24:

No âmbito da prorrogação do licenciamento de publicidade com n.º 172/16, referente à publicidade colocada nas instalações sitas em Rua Virgílio Vieira Cunha – Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi emitida a fatura n.º 05.236, em 2021/05/05, no valor de €3.415,44 (três mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), a favor de LIZAUTO – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA., com a aplicação da taxa prevista no n.º 1 do artigo 76.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Considerando que a fatura não foi paga, foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral para averiguação no local se o estabelecimento exibia publicidade.

Considerando que aqueles Serviços de Fiscalização Geral informam que foi removida toda a

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



publicidade constante do processo em causa, n.º 172/16, propõe-se que:

– Ao abrigo do artigo n.º 1 do 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.236, no valor de €3.415,44 (três mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), emitida em 2021/05/05, a favor de LIZAUTO - SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA., por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05.236, no valor de €3.415,44 (três mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), emitida em 2021/05/05, a favor de LIZAUTO - SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA., conforme motivo evocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 - Voto de pesar

DLB N.º 1096/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhor Ana Rita Raimundo Nunes Correia, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Voto de pesar

DLB N.º 1097/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Ângela dos Santos Serra, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Voto de pesar

DLB N.º 1098/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Joaquim Vieira dos Santos, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 32 - Tabela de Preços de Bilhetes para a II Edição do NEXXT Leiria 2024 - Ratificação de Despacho

DLB N.º 1105/24:

O Município de Leiria promove este ano a II edição do NEXXT'24, entre 18 e 24-11-2024, com uma programação mais completa e valiosa, com o intuito de promover a inovação e o crescimento da teia económica de Leiria.

O NEXXT Leiria superou os objetivos traçados em 2023, atingindo uma imagem de credibilidade a nível nacional. É, assim, um evento que tem tido uma elevada procura, com vários contactos para inscrição, que se realizará no Teatro Miguel Franco.

Atendendo a que este ano a edição terá uma oferta que enriquecerá ainda mais o evento em si e captará, com certeza, mais interessados em participar;

Atendendo ainda que as inscrições gratuitas muitas vezes não se consubstanciam em compromisso efetivo de participação.

Face ao exposto e na falta de tempo útil que impossibilitou de levar previamente o assunto a reunião de câmara foi a proposta de preçário apresentada ao Sr. Presidente da Câmara, o qual mereceu despacho favorável em 04-11-2024.

Considerando que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes, propomos os seguintes preços a praticar:

Leiria Nexxt Talks (acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%)):

- i. Pack corporate + Nexxt Opening Cocktail, dias 18 e 19-11-2024 – €24,00
- ii. Art & Culture + Learning & Education, dia 18-11-2024 (manhã) – € 8,00
- iii. Smart Cities, dia 20-11-2024 (manhã) – €0,00

Espetáculo Fio da Navalha com Tiago Bettencourt (IVA taxa legal em vigor (6%)):

- i. 1.ª plateia e camarotes – €15,00
- ii. 2.ª plateia – €12,50
- iii. 1.º balcão / 2.º balcão: €10,00

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras dos eventos acima mencionados, sendo a receita entregue na totalidade ao Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04-11-2024, o qual aprovou os preços dos bilhetes para o evento (PVP, IVA incluído).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 33 - Hasta pública nº 03/2024 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2024.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

DLB N.º 1108/24:**Considerando que:**

- a) Alguns dos espaços objeto das hastas públicas determinadas pela Câmara Municipal de Leiria, por desistência ou por não terem tido interessados aquando da realização das anteriores hastas públicas, não se encontram atribuídos;
- b) Com o intuito de possibilitar a ocupação dos tais espaços, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, importa proceder à realização de um novo procedimento de hasta pública, devendo a respetiva arrematação ocorrer em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Leiria;
- c) Compete à Câmara Municipal de Leiria estabelecer as condições gerais de atribuição de tais espaços de venda, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do diploma regulamentar mencionado na alínea precedente;
- d) Os termos previstos para o procedimento de hasta pública para a atribuição dos espaços do Mercado Municipal de Leiria encontram-se estabelecidos no Programa de Procedimento de Hasta Pública em anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante sob o anexo 1108/24, dos quais se descrevem de seguida os aspetos principais:
 - 1) O procedimento tem por objeto a atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda destinados à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria,
 - 2) A atribuição dos espaços seja de 15 (quinze) anos para o talho e loja e de 10 (dez) anos para as bancas;
 - 3) O valor base da licitação para a atribuição dos espaços sejam os seguintes:
 - I. Talho n.º 4: €1.000,00 (mil euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €100 (cem euros);
 - II. Talho n.º 5: €1.000,00 (mil euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €100 (cem euros);
 - III. Loja n.º 2 (Charcutaria): €400,00 (quatrocentos euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €50 (cinquenta euros);
 - IV. Loja n.º 7 (Mercearia): €400,00 (quatrocentos euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €50 (cinquenta euros);
 - V. Bancas Hortofrutícolas n.º 6, 8 e 14: €150,00 (cento e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - VI. Banca Outros Produtos n.º 6: €150,00 (cento e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - 4) O critério de adjudicação dos direitos ao arrendamento dos espaços seja o da licitação de valor mais elevado;
- e) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, o Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo.
 - Presidente: Pedro Miguel Vitorino dos Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Sofia Isabel Antunes

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



- 2.º Vogal Efetivo: Licinia Maria Duarte
- 1.º Vogal suplente: Dora Santos
- 2.º Vogal suplente: Artur Jorge Silva.

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo, seguindo-se o 2.º Vogal efetivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos constantes do mencionado programa do procedimento, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, pública para atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria, os quais se encontram devidamente identificados no Anexo II ao Programa de Hasta Pública.
2. Aprovar o Programa do Procedimento de Hasta Pública em anexo;
3. Determinar que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos:
 - Presidente: Pedro Miguel Vitorino dos Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Sofia Isabel Antunes
 - 2.º Vogal Efetivo: Licinia Maria Duarte
 - 1.º Vogal suplente: Dora Santos
 - 2.º Vogal suplente: Artur Jorge Silva.
4. Atribuir à Comissão da Hasta Pública as competências previstas no programa em anexo, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo;
5. Determinar que a hasta pública seja publicitada por anúncio publicado em dois jornais regionais editados na área do concelho de Leiria e, ainda, através de edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Feira de "Levante" de Leiria, desistência de ocupação do espaço de venda n.º 168.

DLB N.º 1116/24:

Presente o requerimento da Sra [REDACTED] solicitar desistência do lugar de venda n.º 168 que ocupa na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019 e cujos termos e restantes dados constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 48608/24.

Considerando que a requerente cumpre as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e que não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 31 de agosto de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda n.º 168 da Feira de Leiria, requerido pela [REDACTED], com efeitos à data de 31 de agosto de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Feira de "Levante" de Leiria, desistência de ocupação do espaço de venda n.º 78.

DLB N.º 1118/24:

Presente o requerimento da Sra. [REDACTED] a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 78 que ocupa na Feira de Leiria, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019 e cujos termos e restantes dados constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 47398/24.

Considerando que a requerente cumpre as disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, e que não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 31 de agosto de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar de venda n.º 78 da Feira de Leiria, requerido pela Sra. [REDACTED] com efeitos à data de 31 de agosto de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugares de venda.

DLB N.º 1120/24:

Presente os requerimentos, a solicita a desistência dos lugares de venda no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos e restantes dados constam nos processos administrativo abaixo indicados:

| Nome | Lugar m ² | Cartão | NIPG |
|------------|----------------------|--------|----------|
| [REDACTED] | 84 m ² | 4085 | 49745/24 |
| [REDACTED] | 14m ² | 4342 | 51750/24 |
| [REDACTED] | 84* m ² | 4042 | 51810/24 |

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que os requerentes não têm qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento dos pedidos apresentados, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir os pedidos de desistência dos lugares de venda do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, que contam na tabela anterior, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda –

DLB N.º 1121/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] no qual solicita a desistência do lugar de venda de 14 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 49739/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 30 de setembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por José da Fonseca Carreira, com efeitos à data de 30 de setembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor –

DLB N.º 1122/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] com residência na Rua da Pena de Água – n.º 2 – Rexaldia – Freguesia de Chancelaria, Concelho de Torres Novas, no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 42 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 49744/24.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €97,62 (noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 42 m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor Diogo Manuel Pereira Costa, mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €97,62 (noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.11.2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 42 m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor [REDACTED] mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €97,62 (noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.11.2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Desistência de lugar de venda -

DLB N.º 1123/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] no qual solicita, por motivo de quebra de vendas, a desistência de um lugar de venda de 14 m². A requerente ocupa dois lugares de venda de 14 m² e vem somente solicitar a desistência de um dos lugares de venda, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 49748/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 01 de novembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de um lugar de venda de 14 m², apresentado por [REDACTED] ficando somente a ocupar um lugar de venda de 14 m², com efeitos a 01 de novembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Alteração de lugar de venda -

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

**DLB N.º 1124/24:**

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] no qual solicita, por motivo de quebra de vendas, a alteração do lugar de venda de 42 m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola por um lugar de 14 m² no mesmo mercado, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 51746/24.

Considerando que a alteração do lugar de venda não se encontra prevista no Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º deste diploma legal, compete à Câmara Municipal de Leiria deliberar sobre o pedido em apreço.

Face à existência de lugares disponíveis, considerou-se não existir inconveniente, pelo que se **propõe** o deferimento do pedido apresentado pelo requerente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** alterar o direito de ocupação do lugar de venda atribuído ao Senhor [REDACTED], no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, passando de um lugar de 42 m² para 14 m², ficando, assim, obrigado ao pagamento da taxa mensal aplicável de €50,96 (cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Loja n.º 2 - [REDACTED]**DLB N.º 1125/24:**

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] no qual solicita a desistência da loja n.º 2 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 49738/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** tendo em conta o pedido de renúncia voluntária da loja n.º 2, atribuída a Albertina Maria Ferreira dos Santos Bernardino, declarar a caducidade do direito de ocupação da referida loja, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Mercado Municipal de Leiria - Desistência da Banca de Outros Produtos Alimentares n.º B06 - [REDACTED]

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

**DLB N.º 1126/24:**

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] no qual solicita a desistência da banca de outros produtos alimentares n.º BO6 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 51814/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** tendo em conta o pedido de renúncia voluntária da banca de outros produtos alimentares n.º BO6 atribuída a [REDACTED] declarar a caducidade do direito de ocupação da referida banca, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Mercado Municipal de Leiria - Desistência do Talho n.º 5 - José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda.**DLB N.º 1127/24:**

Presente o pedido apresentado pelo representante legal da Firma José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda., no qual, solicita a desistência do talho n.º 5 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 55351/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a Firma José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda., não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** tendo em conta o pedido de renúncia voluntária do talho n.º 5, atribuído à Firma José Faustino Antunes, Unipessoal, Lda., declarar a caducidade do direito de ocupação do referido talho, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**Ponto 44 - Pro-Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde (Memória) para a Realização da III Grande Mesa, a decorrer no dia 10-11-2024 - Ratificação de Despacho (NIPG 54447/24)**

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro

**DLB N.º 1104/24:**

Presente uma proposta da Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde, adiante designada por Confraria do Carneiro, para atribuição de um apoio pontual não financeiro, para a organização da III Grande Mesa, a ter lugar na Memória, dia 10-11-2024, registado com o NIPG n.º 54447/24 e Registo n.º 63256/24.

Tendo o pedido sido registado no dia 28-10-2024 não foi possível, analisar e apresentar previamente, em sede de reunião de câmara, o pedido acima identificado, pelo que foi o mesmo presente à Sra. Vice-Presidente da Câmara, que despachou favoravelmente, em 7-11-2024.

A Confraria do Carneiro registou-se no RAAML com o n.º 13/2024, em 28/10/2024, tendo a sua situação regularizada. Trata-se de uma entidade que organiza várias iniciativas anuais, as quais contribuem para a promoção do Município de Leiria a nível nacional, através de mostras de cultura, tradição e gastronomia da região, e mais concretamente do norte do concelho de Leiria, contribuindo, deste modo, para a perpetuação de tradições e hábitos ancestrais e, simultaneamente, para o aumento do número de turistas na região.

Na ótica da promoção turismo e dos produtos endógenos da região, considera o Município de Leiria oportuno aproveitar esta iniciativa para também estar representado no local com o projeto “É de Leiria”. Assim, **propõe-se** apoiar através da cedência de ofertas institucionais (25 mapas turísticos, 25 vouchers turísticos, 25 fitas do “leirianoexiste”, 25 peças de olaria), com a presença de um espaço dedicado à promoção do “É de Leiria”, pela DITE, com o Chef Rui Lopes e a mostra de morcela e broa, e ainda com um breve apontamento de animação por parte do Rancho da Região de Leiria, assumindo o ML todos os custos, que se estimam em €572,91.

Considerando ainda que:

- a) A Confraria do Carneiro apresentou o processo inerente a este apoio municipal não financeiro devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação e tem o número de inscrição RAAML 13/2024;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos em efetividade de funções;
- c) Possui sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas do Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;

Face aos motivos acima evocados, **propõe-se** que a Câmara Municipal, ratifique o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 7-11-2024, o qual aprovou a atribuição de apoio não financeiro pontual no montante estimado em €572,91 (quinhentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos) à Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde, para fazer face à organização da “III Grande Mesa”.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo n.º 13/2024, não foram até à data concedidos quaisquer apoios.

Centro de Custos: 133.24/20.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 35.º n.º 3 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 7-11-2024 e aprovar a atribuição do apoio não financeiro pontual acima

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



identificado, assumindo para si os custos estimados em €572,91 (quinhentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos) à Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Leiria Expo Auto-Leiria Sobre Rodas 2024 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 1109/24:

Na sequência da participação da entidade Lubrigaz, S.A. no Leiria Expo Auto integrado no evento Leiria Sobre Rodas 2024 realizado de 27 a 29 de setembro de 2024 e atendendo à ocupação de um espaço de exposição, foi emitida, no dia 19 de setembro de 2024, a guia de receita n.º 2024/18764, a qual deverá ser anulada dado que por lapso foi contabilizada a ocupação de dois espaços tendo a entidade referida acima requisitado apenas um espaço.

Atentos ao lapso e de forma a regularizar a participação e a ocupação de um espaço pela entidade Lubrigaz, S.A, foi emitida, no dia 28 de outubro de 2024, a guia n.º 2024/21515 relativa ao valor de ocupação de um espaço.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2024/18764, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 46 - Representação do Município de Leiria no Encontro da Rede de Cidades e Vilas que Caminham – ICVM. Ratificação.

DLB N.º 1119/24:

Através da comunicação apresentada em NIPG 53524/24, de 10 de outubro, a Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do Encontro da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, uma ação dinamizada pelo Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM) que decorrerá em Pontevedra, Espanha, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024. Assim, **considerando**:

- O modelo inspirador da cidade de Pontevedra para cidades como Leiria, enquanto referência internacional em mobilidade sustentável, ao demonstrar o impacto positivo da priorização dos percursos pedonais e cicláveis, alinhada com as metas de descarbonização e redução de tráfego automóvel;
- A parceria entre o Município de Leiria e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, formalizada através de um protocolo de adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, estratégia integrada num ambiente urbano que incentiva o uso de transportes alternativos ao automóvel e promove a saúde e bem-estar dos cidadãos;
- Os efeitos acumulados deste Encontro na formação e capacitação dos técnicos municipais, promovendo o intercâmbio de informações e experiências entre os municípios aderentes;
- O compromisso de Leiria com uma mobilidade mais sustentável e com o bem-estar dos seus cidadãos, inserindo a cidade numa rede colaborativa de transformação urbana, com trabalhos adensados em Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Leiria (PMUS) em elaboração;
- A necessidade de ver iniciados os procedimentos de admissão dos membros designados para a

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



representatividade municipal no suprarreferido Encontro: Senhora Diretora de Departamento de Ordenamento do Território, Arq.^a Sandra Macedo, Senhora Chefe de Divisão da Mobilidade e Transportes, Dra. Elisa Braceiro, e Senhor Chefe de Divisão do Trânsito e Segurança Rodoviária, Eng. Filipe Silva, nomeadamente com custos relacionados com alojamento, entre os dias 11 e 13 de novembro de 2024, que orçam o valor máximo de €337,00 (trezentos e trinta e sete euros), de acordo com remessa de documentos integrados em NIPG 55561/24. Caberá ainda ao Município assegurar o transporte para e de Pontevedra em viatura municipal, devendo, por sua vez, a Divisão de Recursos Humanos tomar as diligências necessárias face à ausência destes representantes municipais e ao processamento de eventuais ajudas de custo a considerar;

- A impossibilidade de a presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia, por força das vicissitudes não previstas, e ainda na impossibilidade de a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Senhor Presidente da Câmara, após analisar o assunto, concedeu despacho de concordância para o Município de Leiria iniciar os procedimentos necessários à participação na atividade em evidência, datado de 04/11/2024, o qual carece agora de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A atividade tem o Centro de Custos n.º 124.24A13.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal em participação na suprarreferida iniciativa e ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a realização da despesa com o alojamento, entre os 11 e 13 de novembro de 2024, que orça o valor máximo de €337,00 (trezentos e trinta e sete euros), e com o pagamento de ajudas de custo com as participações indicadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2024

DLB N.º 1130/24:

Em comunicação datada de 24 de outubro de 2024, registada sob o NIPG 55591/24, a Divisão de Eventos e Turismo solicita a isenção parcial da taxa de estacionamento no parque da Fonte Quente, no horário das 09:00 às 20:00, aplicável à 2.ª hora de estacionamento, entre os dias 12 e 29 de dezembro. Esta ação integra-se numa estratégia de revitalização do comércio de proximidade para a época natalícia de 2024, e está fundamentada num programa de dinamização e promoção do comércio local, que visa atrair consumidores ao centro urbano de Leiria.

Entre as ações previstas para este período destaca-se a parceria com os concessionários dos parques de estacionamento, através da qual o Município de Leiria poderá oferecer aos visitantes a 2.ª hora de estacionamento gratuita nos parques aderentes, no horário das 09:00 às 20:00, de 12 a 29 de dezembro. A medida visa facilitar o acesso ao comércio e serviços locais e incentivar a permanência prolongada dos consumidores no centro da cidade, aumentando, assim, o fluxo de clientes no comércio tradicional.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



A implementação desta medida implica uma despesa estimada em €3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito euros), correspondente à receita não angariada nas operações dos parques de estacionamento, conforme o artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

Assim, e **considerando que**:

1. O Município de Leiria, proprietário do parque de estacionamento da Fonte Quente, localizado na Rua Anzebino da Cruz Saraiva e construído no âmbito do Programa Polis em Leiria, é responsável pela sua administração nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e do Regulamento Municipal específico para o parque;
2. Conforme o Regulamento Municipal, as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento são aprovadas e executadas pela Câmara Municipal de Leiria, que também zela pela sua gestão, segurança, manutenção e limpeza, assegurando a operacionalidade do espaço, atualmente composto por 246 lugares distribuídos entre áreas de superfície e subterrâneas, com vagas reservadas para pessoas com mobilidade condicionada e outras condições especiais;
3. Nos termos do artigo 11.º do suprarreferido regulamento, as isenções previstas limitam-se a veículos de emergência, socorro, Polícia e veículos pertencentes ao Município de Leiria, não incluindo isenções tarifárias adicionais ou preçários diferenciados;
4. É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação da isenção, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I desta Lei, **propõe-se**:

- Isentar o pagamento de taxas de estacionamento no parque da Fonte Quente, no horário das 09:00 às 20:00, aplicável à 2.ª hora de estacionamento, entre os dias 12 e 29 de dezembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a isenção do pagamento de taxa de utilização do parque de estacionamento da Fonte Quente, na 2.ª hora, com efeitos a 12 de dezembro e até ao dia 29 de dezembro de 2024.
- b) Remeter à Assembleia Municipal a subsequente aprovação da isenção, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 48 - Protocolo de Financiamento do Contrato denominado Serviços de Armadilhagem para Captura de Vespas Asiáticas Fundadoras para os 10 Municípios da CIMRL no Âmbito do – STOPVESPAS_RL – Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria - 2024

DLB N.º 1112/24:

No âmbito da estratégia definida para o território da CIM da Região de Leiria para as ações relacionadas com a armadilhagem para captura de vespas asiáticas fundadoras, e dando continuidade

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



às ações executadas em anos anteriores, materializadas através da implementação de planos municipais de ação devidamente articulados com o nível intermunicipal através de protocolos, ficando os municípios responsáveis pela implementação das ações e a CIMRL pelas aquisições dos bens e serviços necessários, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove a minuta do Protocolo que se anexa (ANE 1112/24).

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação 2020 A 174, com a classificação económica 04050103 sob o cabimento n.º 4092/2024 e compromisso n.º 3300/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no âmbito das suas atribuições j) e k) previstas no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de financiamento do contrato denominado Serviços de Armadilhagem Para Captura de Vespas Asiáticas Fundadoras Para os 10 Municípios da CIMRL no Âmbito do – STOPVESPA_RL – Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria - 2024, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Leiria, e a transferência do valor de 13.438,09€ (treze mil quatrocentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, que corresponde à comparticipação que o Município de Leiria deverá assumir.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (3.º trimestre 2024), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços- DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 1115/24:

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, decorrente da aplicação de fórmula polinomial, referente ao acerto do segundo trimestre de 2024 e ao período do terceiro trimestre de 2024, relativa à revisão extraordinária de preços (ANE 1115/24). Foi efetuado o compromisso n.º 3278/24 e o cabimento n.º 4048/24, na rubrica 2018A80.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade** autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total de €250.826,88 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos) decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, inerentes ao acerto do segundo trimestre de 2024 e ao período do terceiro trimestre de 2024, referente à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços, Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



se que os valores do terceiro trimestre de 2024 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Proposta de duração da época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira para o ano 2025

DLB N.º 1146/24:

De acordo com o Regime Jurídico das Águas Balneares (RJAB), o Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, o procedimento de identificação das águas balneares é efetuado anualmente e inicia-se antes do dia 30 de novembro do ano anterior ao qual decorrerá a época balnear.

Tendo em conta o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, o qual estabelece que a duração da época balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização e o disposto no n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, onde é estabelecido que o procedimento de definição da época balnear inicia-se com a apresentação pelos municípios interessados à Agência Portuguesa do Ambiente - APA, I.P. de propostas de duração da época balnear para águas balneares, antes do dia 30 de novembro do ano precedente ao da época balnear em causa.

Considerando:

- I. Os pareceres da Freguesia do Coimbrão e do Corpo de Bombeiros Sapadores, quanto à fixação da época balnear, na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira (Anexo 1146/24);
- II. Que toda a documentação ou informação deve dar entrada na ARH do Centro até ao próximo dia 22 de novembro de 2024, inclusive.

Apresenta-se como proposta de duração da próxima época balnear o seguinte período, de 7 de junho a 14 de setembro de 2025, para a Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da proposta de duração para a próxima época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira, de acordo com o período suprarreferido, que deverá ser apresentada/remetida à APA I.P., nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que a época balnear iniciasse a 1 de junho, em vez de 7 de junho.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que seria apenas uma proposta, havendo ainda uma reunião no início do ano com a APA e com os restantes municípios para que se proceda à definição concreta da época balnear, mas que será tomada nota e proposto esse reajustamento.

Apresentou as condolências à família do cidadão polaco que acabou por falecer na praia do Pedrógão.

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 51 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas

DLB N.º 678/24:

Presente pelo Senhor Presidente Gonçalo Lopes a proposta de apoio relativa ao pedido do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 36183/23.

Considerando que:

- I. O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1.º ao 3.º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente;
- II. O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;
- III. O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:
 - a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- IV. Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- V. O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:
 - a. Menção Honrosa pelo Projeto *Rota pela Floresta* em 2018;
 - b. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2020/2021;
 - c. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2021/2022;
 - d. 1º Prémio pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2022/2023.
- VI. O Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira:
 - a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 15/2023;
 - b) Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, 349.306,51€ em 2022 e 397.887,27€ em 2023, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
 - c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro



10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 87,50 pontos.

- d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referentes a dois anos letivos (2022/2023 e 2023/2024), no montante total de €240,00 (duzentos e quarenta euros).

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a. Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b. Atribuir ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, um apoio financeiro no valor de €240,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do Artigo 12.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos suprarreferidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

O apoio, no valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros), tem o Centro de Custos 41.24/1, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 77) e foi objeto de cabimento n.º 3865/24 e de compromisso n.º 3124/24.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas Domingos Saraiva, um apoio financeiro no valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos suprarreferidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e um minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

CMLeiria/Ata n.º 23/24, de 12 de novembro